

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **EXPERT AGRÁRIO BRASIL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.211.149/0001-30, para, através do professor **Danilo Amâncio Cavalcanti**, ministrar o curso **CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS - ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade **presencial**, pelo valor de **R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)**, conforme minuta contratual de evento 7089258.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DIFIN para emissão da nota de empenho;
3. DCC para a formalização da contratação;
4. ESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000003514-8

INTERESSADO CECOM

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2935 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da participação de quatro servidores na 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, nos dias 28 e 29 de abril de 2026.

Destacam-se dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 6977926, Gerenciamento de Risco 6978165, Termo de Referência 387 ajustado (7085988), bem como a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, consoante Despacho 13938 (6978179) e Despacho 36573 (7086468).

A ESMAT a PRESIDÊNCIA deferiram o pedido de autorização para a participação respectiva, conforme Decisão 1573 (7013028) e Decisão 1986 (7038661).

O Despacho 29807 (7054542) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7056325 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7015301.

A CCOMPRAS acostou a documentação necessária e justificou o preço, consoante Informação 14109 (7067618).

Informação 14183 - classificação orçamentária (7068343).

Detalhamento de Dotação 549 (7068403).

Minuta de Contrato 7091627.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a empresa **WE GOV - Treinamento para Gestão Pública LTDA** foi indicada para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de empresa com notória especialização, conforme Proposta Comercial 15º Redes WeGov - Atual (7085049) e Termo de Referência 387 (7085988).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), consoante Proposta Comercial 15º Redes WeGov - Atual (7085049) e Termo de Referência 387 (7085988).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, conforme Informação 14109 (7067618).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **WE GOV - Treinamento para Gestão Pública LTDA**, com vistas à participação de quatro servidores na 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Minuta de Contrato 7091627.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, ao **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1668/2026, de 23 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234221 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueirópolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de conduzir equipe da Diretoria-Geral que irá participar da instalação do Ponto de Inclusão Digital - PID, em Figueirópolis-TO, programado para o dia 24 de abril de 2026, conforme SEI nº 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1226 de 22 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante demandante: Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237;
- II - Integrante demandante substituto: Wagner William Voltolini, matrícula 292635;
- III - Integrante técnico: Lucas Beraldo Roledo, matrícula 371570;
- IV - Integrante técnico substituto: Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785;
- V - Integrante administrativo: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111;
- VI - Integrante administrativo substituto: André Luís Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 838 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda, o Termo de Cooperação nº 11/2026, constante ao Processo Administrativo 26.0.000003804-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tem por objetivo a cessão de uso gratuito de espaço físico, parte ideal, na sede do Edifício São João da Palma, da Comarca de Palmas, a ser utilizada pelos Defensores e Assistidos, para atender às necessidades institucionais da Cessionária.